



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.206 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.218 DE 29 de agosto de 2024.

“Prorroga o prazo da Lei Complementar nº 481, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre a instituição do Programa de Consonância Fiscal – PROCONF do Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo previsto no § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 481, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre a instituição do Programa de Consonância Fiscal – PROCONF do Município de Dourados, fica prorrogado para 30/11/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 29 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial		3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.736 de 30 de agosto de 2024.*****“Exonera Servidora lotada no Gabinete”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 02 de setembro de 2024, a Servidora Naisa Isabel Sezerino Guimarães, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo “DGA-6”, lotada no Gabinete do Prefeito..

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 30 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.737 de 30 de agosto de 2024.***“Dispõe sobre a nomeação de servidores”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 30 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.737, de 30 de agosto de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
NAISA ISABEL SEZERINO GUIMARÃES	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	GABINETE	02/09/2024
GUILHERME PRIOR SAMPATI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	GABINETE	02/09/2024
LUCAS CORREIA TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	DGA-1	GABINETE	02/09/2024
ITAMAR SILVEIRA MARQUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DGA-3	AGEHAB	02/09/2024

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 050/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 027/2024

Objeto: pagamento de Inscrição no Curso de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio Público, Execução de Contrato de Obras e Licitação e Fiscalização.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: ATHUALI CURSOS LTDA.

CNPJ: 48.702.557/0001-09

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 27 de agosto de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

